



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em auto de infração**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.002013/2020-95**

Interessado: **NAZZARENA PANZA**

1. Acolho da defesa da migrante para anular e tornar sem efeito o Auto de Infração e Notificação nº 1330_00049_2020, datado de 29/02/2020, vez que a sua saída do País se deu dentro do prazo de 60 dias conferido no Termo de Notificação nº 1340_00002_2020, datado de 04/01/2020.
2. Inative-se a restrição no sistema STI-MAR.
3. Dê-se ciência ao interessado.
4. Ao NO/DELEMIG/PF/BA para publicação no portal da PF na internet.
5. À Coordenação do NPAER/DELEMIG para ciência e orientação aos servidores.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/02/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17819192** e o código CRC **7CB04CE6**.